

## BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

## Estudo Técnico Preliminar 58/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.003295/2026-85

## 2. Descrição da necessidade

Este processo visa a aquisição de Material Permanente para a Natureza de Despesa 44.90.52.42 (MOBILIÁRIO EM GERAL). Essa contratação é necessária para que as atividades operacionais do 1º Grupo de Defesa Aérea (1º GDA) sejam continuadas, bem como para permitir que sejam cumpridas a missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

Na BAAN, o 1º GDA realiza, diariamente, diversas missões para cumprimento de sua atribuição finalística. Portanto, esse processo visa atender a necessidade de suprimento de materiais de mobiliário em geral (quadro branco), que proporcionem o adequado preparo e planejamento das atividades operacionais desenvolvidas pelo 1º GDA em sua rotina.

A presente Dispensa de Licitação se dá pelo fato de não ter vigente pregão para os itens e quantidades previstas. Desta forma, tendo em vista a necessidade diária dos materiais no 1º GDA, faz-se necessária tal dispensa, levando em conta, ainda, a urgência em melhorar a disponibilidade de objetos desse tipo para o Exercício Conjunto (EXCON) ESCUDO-TÍNIA 2026. Assim, entende-se como essencial a realização de tal aquisição.

O atendimento deste pleito resultará no cumprimento de parcela da missão institucional da Base Aérea de Anápolis (BAAN), e das atribuições estabelecidas por meio de seu Regime Interno.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Grupo de Defesa Aérea	1º Ten ADM Marielle da Silva Godoy Resende

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para essa contratação, serão exigidos os seguintes padrões mínimos de qualidade, a fim de que os materiais adquiridos atendam à necessidade apresentada pela área requisitante:

- 1) Superfície: Branca, lisa, com revestimento melamínico de alta pressão (laminado) ou aço porcelanizado (para uso intenso), garantindo resistência a manchas;
- 2) Base/Estrutura: Confeccionada em painel de fibra de madeira (MDF) de, no mínimo, 9mm de espessura;
- 3) Moldura: Alumínio anodizado fosco, alumínio pintado (branco ou preto) ou acabamento fitado, com cantos de proteção ABS;
- 4) Com cavalete com rodas e com suporte para apagador.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável; que sejam observados, se aplicáveis, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que

utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que viabilizem, quando aplicável, o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

Quanto aos possíveis resíduos gerados por essa contratação, serão tratados conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, minimizando os possíveis impactos ambientais decorrentes de sua aquisição.

Não foi possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização pois, os itens contemplados no processo em questão, ainda não se encontram disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Organização, através do responsável, o direito de não receber o produto, no todo ou em parte, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias de utilização e quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 58/2022, que disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, prevê algumas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se a alínea 'a', do Inciso III, do Artigo 9º, por não terem sido encontradas outras opções viáveis, nem melhores para a Administração.

Ressalta-se que outras fontes de pesquisa foram levantadas, porém nenhuma se adequa ao objeto em questão, principalmente por não haver necessidade, tendo em vista que esse objeto não apresentou inovações na prestação do serviço. Isso é, a opção escolhida viabiliza contratação pela Administração em melhor consonância com a realidade, e portanto com menos suscetibilidade a práticas antieconômica.

A Contratada deve garantir a substituição em caso de falhas ou defeitos de fabricação dos itens fornecidos, conforme termos estabelecidos pela fabricante e pelos prazos definidos no Termo de Referência. Ademais, trata-se de contratação cuja execução ocorrerá em prazo curto, sem a necessidade de investimentos relevantes por parte da contratada, o que reduz significativamente a possibilidade de prejuízo à Administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos itens constantes deste processo visa disponibilizar uma maior quantidade de quadros brancos nas instalações da Base Aérea de Anápolis (BAAN), em especial, no 1º Grupo de Defesa Aérea (1º GDA), tendo como escopo atender, também, as necessidades desta Organização Militar (OM) nas atividades planejadas para a realização do Exercício Conjunto (EXCON) ESCUDO-TÍNIA 2026.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de qualidade podem ser definidos de forma objetiva, por meio de especificações usuais no mercado, que são itens padronizados e que possuem um grande número de fornecedores.

Os bens devem seguir as exigências específicas do Termo de Referência, quanto a qualidade, tipo e modo de entrega.

O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente pelo fornecedor, em remessa ÚNICA, nas quantidades especificadas no Termo de Referência e conforme Estimativa das Quantidades a serem Contratadas deste instrumento.

Os bens serão entregues na Base Aérea de Anápolis – 1º Grupo de Defesa Aérea, no seguinte endereço: BR 414, Km 4 – Caixa Postal 811, Anápolis-GO, CEP 75024-970, **no horário das 09 horas às 17 horas de segunda a quinta e das 08 horas às 12 horas às sextas feiras. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.**

A entrega dos materiais é de responsabilidade da Contratada.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. E serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para se estimar as quantidades, foi realizado um estudo do Relatório Final (RELFIN) do Exercício Operacional (EXOP) AIRLIFT COMAO, realizado na BAAN em 2025. O valor estimado foi de 2 (dois) quadros brancos, os quais atenderão às necessidades de oportunidade de melhoria citadas no relatório mencionado. Os cálculos foram feitas de maneira conservadora, sem óbices para a Administração.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.148,00

Conforme previsto nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II no art. 5º, portanto, optou a Administração por realizar a pesquisa de preços através do Fonte de Preços, pelas contratações similares feitas pela Administração Pública, observado o índice de atualização de preços correspondente e o método matemático aplicado para a definição do valor estimado da pesquisa de preços foi o menor valor encontrado entre a MÉDIA e MEDIANA (valor estimado = R\$ 2.148,00).

Os limites temporais para a pesquisa de preços foram observados conforme o estabelecido no artigo 5º da IN nº 65/2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento do objeto, devido a quantidade demandada ser muito pequena, resultando em um valor total reduzido. O parcelamento geraria diversos contratos de baixo valor, aumentando os custos administrativos de gestão (emissão de empenhos, recebimento, fiscalização) e superando as vantagens de preços.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há pretensão de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com o atual processo de aquisição.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base na consulta dos preços dos itens, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização bem como práticas de mercado, e foi escolhida a modalidade dispensa de licitação.

Com a aquisição/contratação do objeto em tela, a administração almeja dar pronta resposta para todas as demandas que envolvam a utilização dos itens constantes neste processo de aquisição, especialmente em virtude da realização do EXCON ESCUDO-TÍNIA 2026, na BAAN, nos meses de maio e junho de 2026.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais adquiridos serão empregados de forma específica e atenderão às necessidades da BAAN, visando propiciar os meios necessários à execução de suas atividades administrativas e operacionais, principalmente, no âmbito das missões cumpridas pelo 1º Grupo de Defesa Aérea (1º GDA) e do EXCON ESCUDO-TÍNIA 2026.

O não atendimento das solicitações deste processo implicará na diminuição da qualidade dos meios de trabalho e uma possível diminuição na produtividade e na capacidade de cumprimento das atividades de suporte operacional do 1º Grupo de Defesa Aérea (1º GDA) e do EXCON ESCUDO-TÍNIA 2026.

Pretende-se atender com a aquisição dos itens elencados, a disponibilização de 02 (dois) quadros brancos para atividades operacionais de planejamento e preparação de missões.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Designar equipe para recebimento e verificação dos materiais objetos desse processo de aquisição.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os quais serão abordados no Termo de Referência, de acordo com a necessidade do objeto.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A contratação é viável devido aos requisitos elencados nesse estudo preliminar e ao orçamento que será disponibilizado para essa contratação.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIELLE DA SILVA GODOY RESENDE**

Membro da comissão de contratação

**ADRYANNE DE OLIVEIRA CRUZ**

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (CORRIGIDO)
Data/Hora de Criação:	14/04/2026 02:18:20
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	a6889ed360db9fba4390c87ac5f4ab2a
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ADRYANNE DE OLIVEIRA CRUZ no dia 13/04/2026 às 23:30:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIELLE DA SILVA GODOY RESENDE no dia 13/04/2026 às 23:32:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 15/04/2026 às 14:35:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA no dia 22/04/2026 às 17:18:27 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO